

DECRETO Nº. 13.491/09
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051 – QESE	Obras e Instalações 1.465.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.465.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

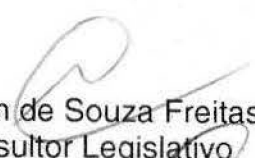
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051	Obras e Instalações 1.465.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.465.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

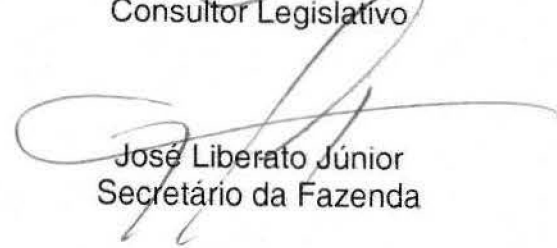
março de 2.009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos